



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 425/08

Contrato nº 469/09

Processo Administrativo n.º 34.297/09 anexado ao 21.601/2008 – dispensa licitatória

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: VAGNER CALVO CORDEIRO E RENATA APARECIDA PERES CORDEIRO

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade de Saúde do Jardim Continental

Aditamento:

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, o Sr. VAGNER CALVO CORDEIRO, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º. 21.811.854-5 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º. 145.807.858-27, casado com RENATA APARECIDA PERES CORDEIRO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º. 30.426.237-7, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Silvestre Bartoli, 2035, neste ato representados por seu procurador o Sr. OSVALDO JOSÉ MOLINA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI 47.452, portador do RG n.º. 4.217.643-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º. 325.460.418-00 e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG N.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, com base no processo administrativo n.º. 34.297/09 anexado ao 21601/2008 – dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **06 de outubro de 2.008**, nos autos do processo administrativo 21.601/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 34.297/2009, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06/10/2009 e terminando em 05/10/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 26 de novembro de 2009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADORES:


VAGNER CALVO CORDEIRO

RENATA APARECIDA PERES CORDEIRO

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 